

Diário do Legislativo de 06/07/2001

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Antônio Júlio - PMDB

1º-Vice-Presidente: Alberto Pinto Coelho - PPB

2º-Vice-Presidente: Ivo José - PT

3º-Vice-Presidente: Olinto Godinho - PTB

1º-Secretário: Mauri Torres - PSDB

2º-Secretário: Wanderley Ávila - PPS

3º-Secretário: Álvaro Antônio - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - Reuniões de Comissões

2 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

3 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

4 - MANIFESTAÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - ERRATAS

ATAS

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da comissão especial para emitir parecer sobre a proposta de emenda à constituição nº 50/2001

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e sete de março de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Rogério Correia, Ermano Batista e Geraldo Rezende, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião da Comissão, a qual se destina a eleger o Presidente, e o Vice-Presidente e a designar o relator. Prosseguindo, a Presidência determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Geraldo Rezende para atuar como escrutinador. Apurados os votos, são eleitos para Presidente o Deputado Ermano Batista e para Vice-Presidente o Deputado Márcio Cunha, ambos com três votos. Na condição de Presidente "ad hoc", o Deputado Ermano Batista convida para tomar assento à mesa o Deputado Geraldo Rezende, que o empossa no cargo de Presidente. Prosseguindo, a Presidência designa como relator da matéria o Deputado Rogério Correia. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2001.

Márcio Cunha, Presidente - Rogério Correia - Ailton Vilela.

ATA DA 64ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Às quatorze horas e trinta minutos do dia seis de junho de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Batista de Oliveira, Jorge Eduardo de Oliveira, Chico Rafael, Paulo Piau e Kemil Kumaira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Batista de Oliveira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Chico Rafael, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a discutir, em audiência pública, o impacto, as consequências e as alternativas referentes ao regime de cotas e ao corte de energia que poderão ocorrer no meio rural, tendo em vista as resoluções da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, e a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente informa, ainda, que, nos termos regimentais, designou o Deputado Paulo Piau para relatar a Emenda nº 4 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 2, apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei nº 1.250/2000, no 1º turno. A seguir, a Presidência registra a presença dos Srs. Sérgio Henrique Mouthê Duarte, representante do Presidente da CEMIG; Ronaldo Scucato, Presidente da OCEMG; José Pereira Filho, representante da CCPR; Wilson Luiz da Silva, Presidente da FETAEMG; Gilman Viana Rodrigues, Presidente da FAEMG; Luiz Custódio Cotta Martins, Presidente do Sindicato do Açúcar e do Alcool do Estado de Minas Gerais - SIAMIG - e representante do Presidente da FIEMG; Paulo Roberto Bernardes, Presidente da Comissão Nacional de Pecuária do Leite; Alberto Adhemar do Vale Júnior, Presidente do SILEMG; Ênio Resende de Souza, representante do Presidente da EMATER; Vitor Soares Lopes, Chefe da Assessoria de Planejamento da RURALMINAS e representante do Presidente dessa entidade; Manoel Otoni Neiva, Diretor-Presidente da Companhia Força e Luz Cataguases-Leopoldina. A seguir, o Deputado Paulo Piau, autor do requerimento objeto desta reunião, tece considerações iniciais sobre o tema em questão. Após, cada um por sua vez, os expositores discorrem sobre a matéria e se envolvem em amplo debate com os Deputados e os convidados, conforme consta nas notas taquigráficas. Encerrada esta fase, a Presidência passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Deputado Chico Rafael emite parecer, concluindo pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.025/2000, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Passando-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, são aprovados requerimentos dos Deputados Marcelo Gonçalves, em que solicita a realização de audiência pública da Comissão no Município de Araçuaí para avaliar os efeitos da seca e o planejamento das ações emergenciais e estratégicas no âmbito do Poder Executivo; e Paulo Piau, pedindo a elaboração de relatório, por esta Comissão, sobre a matéria objeto desta reunião e que ele seja enviado aos Governos Federal e Estadual. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2001.

João Batista de Oliveira, Presidente - Jorge Eduardo de Oliveira - Carlos Pimenta.

Às nove horas e trinta minutos do dia sete de junho de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Edson Rezende, Marco Régis, Carlos Pimenta e Jorge Eduardo de Oliveira, membros da supracitada Comissão. Encontra-se presente, também, o Deputado Agostinho Silveira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marco Régis, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente faz a leitura da correspondência e solicita à assessoria que faça sua análise. A seguir, o Presidente designa o Deputado Carlos Pimenta para relatar o Projeto de Lei nº 1.531/2001, em turno único, e a Deputada Elaine Matozinhos para relatar o Projeto de Lei nº 1.535/2001, em turno único. O Presidente informa que a reunião se destina a debater a criação da Casa do Coração e do Instituto Cardiovascular de Minas Gerais e convida a tomar assento à mesa o Cardeal Dom Serafim Fernandes de Araújo e os Srs. Marcílio Stortini, Coordenador de Alta Complexidade da SES; Luciano Wagner Ribeiro Reis, Consultor Especializado da SMS; Raimundo M. Nascimento Neto, Presidente da Sociedade Mineira de Cardiologia; Charles Simão, Presidente da Sociedade Mineira de Cirurgia Cardiovascular; Francisco Rezende Silveira, Diretor Científico da Sociedade Mineira de Cardiologia; João Carlos Belo Lisboa Dias, Vice-Presidente da Associação Mineira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista; Marildes Luiza de Castro Freitas, Diretora do Departamento de Doença Cardíaca na Mulher da Sociedade Mineira de Cardiologia; e Márcia de Melo Barbosa, Vice-Presidente da Sociedade Mineira de Cardiologia. A Presidência passa a palavra ao Deputado Edson Rezende, autor do requerimento que motivou a realização da reunião, e, a seguir, concede a palavra aos convidados. Tem início debate, do qual participam todos os parlamentares presentes, conforme consta nas notas taquigráficas. Prosseguindo, o Presidente passa à discussão e votação de proposições da Comissão. O Deputado Carlos Pimenta apresenta requerimento em que solicita sejam convidados a participar de reunião da Comissão representantes dos hospitais de referência das cidades pólos do Estado e da Região Metropolitana de Belo Horizonte, responsáveis por atendimentos de urgência e emergência, representantes da Secretaria da Saúde e os Secretários Municipais de Saúde das cidades mencionadas. O Deputado Edson Rezende apresenta requerimento em que solicita a realização de audiência pública, com a participação da comunidade científica da área de cardiologia, e do Secretário da Saúde, com o objetivo de se debater a criação da Casa do Coração. O Deputado Carlos Pimenta apresenta requerimento em que solicita sejam convidados a comparecer a reunião da Comissão representantes das polícias rodoviárias estadual e federal e do Corpo de Bombeiros, para debaterem o programa de resgate de acidentados nas estradas do Estado. O Deputado Edson Rezende apresenta requerimento em que solicita seja encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça pedido de informação sobre o andamento da investigação realizada pelo Ministério Público sobre o CARDIOMINAS. A Comissão apresenta requerimento em que solicita seja realizada audiência pública com a participação do Diretor da Santa Casa de Misericórdia, para que este preste esclarecimentos sobre a doação, feita pelo Estado, do imóvel onde funcionaria o CARDIOMINAS: Submetidas a votação, cada uma por sua vez, são as matérias aprovadas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2001.

Marco Régis, Presidente - Elaine Matozinhos - Adélmo Carneiro Leão.

ATA DA 10ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Às nove horas e trinta minutos do dia sete de junho de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Arlen Santiago, Bilac Pinto e Ermano Batista, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Bilac Pinto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente, Deputado Arlen Santiago, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e dá ciência aos membros da Comissão do recebimento do Projeto de Lei nº 1.521/2001, da Bancada do PT (relator: Deputado Ermano Batista). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer do relator, Deputado Ermano Batista, sobre o Projeto de Lei nº 1.425/2001, do Deputado Rogério Correia, o qual conclui pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça. Em seguida, o Presidente redistribui o Projeto de Lei nº 1.509/2001, do Deputado Márcio Kangussu, ao Deputado Bilac Pinto. Após discussão e votação, é aprovado o parecer do relator, Deputado Bilac Pinto, sobre o referido projeto, que conclui pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após votação, é aprovado, em turno único, o Requerimento nº 2.281/2001, do Deputado Cristiano Canêdo. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Colocados em votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes requerimentos: do Deputado Arlen Santiago (3), solicitando seja convidado o Secretário de Estado de Esporte e Lazer para apresentar, perante esta Comissão, o programa de trabalho da referida Secretaria para o exercício de 2001; solicitando seja encaminhado ofício ao Diretor-Geral do DER-MG, para que se fiscalizem as empresas produtoras de bobinas de aço e exigindo que estas apresentem o cadastro das firmas autorizadas a transportá-las; solicitando seja encaminhado ofício ao Diretor-Geral do DETRAN-MG, para que se mobilizem equipes com o objetivo de fiscalizar empresas transportadoras de bobinas de aço, verificando se estas estão credenciadas junto aos fabricantes desses produtos siderúrgicos; da Comissão de Transporte (3), solicitando se peça ao DETRAN-MG empenho na agilização do inquérito que apura o acidente ocorrido na MG-020, envolvendo a Empresa Dionello e o Expresso Santa Luzia, e, ainda, que seja encaminhada a esta Comissão cópia do relatório final das investigações; seja encaminhado ofício ao Presidente da Comissão Especial que avalia o Código de Trânsito Brasileiro, na Câmara Federal, para que sejam aplicadas penalidades mais severas às empresas transportadoras de produtos siderúrgicos e de outras cargas perigosas que desrespeitem normas de segurança previstas em lei, bem como para que se avalie se as medidas previstas na Resolução nº 699, relativas a transporte de bobinas e perfilados, são realmente eficazes; e solicitando se peça aos Comandantes das Polícias Rodoviárias Estadual e Federal, que seja intensificada a fiscalização nas rodovias onde circulam maior número de veículos que transportem bobinas de aço. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2001.

Arlen Santiago, Presidente - Geraldo Rezende - Dinis Pinheiro.

ATA DA 35ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Às dez horas do dia vinte e oito de junho de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Rezende, Agostinho Silveira, Márcio Kangussu e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Rezende, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Agostinho Silveira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A Presidência determina seja retirado da pauta o Projeto de Lei nº 1.052/2000, no 2º turno, em virtude do não-cumprimento de pressupostos regimentais. A seguir, é submetido a discussão e votação e é rejeitado o parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.553/2001, o qual conclui pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade da matéria (relator: Deputado Ermano Batista). Nos termos do § 3º do art. 138 do Regimento Interno, a Presidência designa o Deputado Agostinho Silveira como novo relator da matéria. Este emite parecer, concluindo pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juricidade do Projeto de Lei nº 1.553/2001. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2001.

Geraldo Rezende, Presidente - Eduardo Hermeto - Ermano Batista - Agostinho Silveira - Márcio Kangussu - Dilzon Melo.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei nº 1.563/2001

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

O projeto de lei ora analisado, do Deputado Ivair Nogueira, pretende seja declarado de utilidade pública o Cardoso Esporte Clube, com sede no Município de Uruçânia.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em causa tem por objetivo difundir a prática do esporte, sobretudo o futebol, inclusive feminino, promovendo competições em todas as modalidades esportivas.

Além disso, realiza reuniões e eventos de caráter social e cívico-cultural, estimulando a solidariedade entre seus associados.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.563/2001, como originalmente formulado.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2001.

Antônio Carlos Andrada, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.046/2000

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ailton Vilela, o projeto em análise institui o programa de serviços Disque-Denúncia no Estado de Minas Gerais.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 25/5/2000, a proposição foi apreciada, em 3/8/2000, pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Vem, agora, a matéria a esta Comissão para ser apreciada quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, XIV, alíneas "c" e "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

A instituição do programa de serviços Disque-Denúncia, objeto do projeto em tela, visa a dotar a sociedade de mais um canal de proteção aos segmentos populacionais mais vulneráveis à violência.

Por meio de linhas telefônicas gratuitas, os cidadãos poderão, com segurança de sigilo, denunciar ações que firam os direitos de crianças, idosos e deficientes, bem como o narcotráfico.

Proteger os grupos mais fragilizados da sociedade é dever de todos os cidadãos, conforme preceitua a Constituição Federal nos seus arts. 23, II, 227 e 230, que fazem menção ao portador de deficiência, à criança e ao idoso, respectivamente.

Sabe-se, no entanto, que muita negligência e omissão ocorre em virtude da falta de acesso às autoridades e também do temor quanto a possíveis retaliações por parte dos infratores.

Assim sendo, a implantação dos serviços telefônicos previstos na proposição vem concorrer para a neutralização dessas dificuldades, facultando a denúncia a quem tenha fundadas suspeitas de maus-tratos, opressão, exploração, abuso ou qualquer desrespeito a crianças, idosos e portadores de deficiência, bem como de tráfico de drogas.

O projeto é, pois, necessário e oportuno. Consideramo-lo ainda mais importante porque a sociedade se encontra abalada com os níveis de violência verificados nos dias atuais.

Conclusão

Pelo aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.046/2000 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2000.

Ivo José, Presidente - Carlos Pimenta, relator - Luiz Menezes.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.521/2001

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria da Bancada do Partido dos Trabalhadores, a proposição em análise tem por objetivo incluir as rádios e televisões comunitárias como beneficiárias de programas de incentivo à cultura no Estado e dar outras providências.

Preliminarmente, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão para receber parecer nos termos regimentais.

Fundamentação

A proposição em análise busca incluir as rádios e televisões comunitárias como beneficiárias de programas de incentivo à cultura. Para tanto, acrescenta o inciso XIII ao art. 1º e

parágrafo único ao art. 8º da Lei nº 12.733, de 30/12/97, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais como fomento às atividades culturais no Estado.

A referida norma concede incentivos fiscais, por meio de dedução do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS -, ao contribuinte desse tributo que apoiar financeiramente projeto cultural desenvolvido nas áreas que especifica.

Busca o autor, com essa medida, incluir rádios e televisões comunitárias entre os empreendimentos culturais que poderão ser beneficiados com o apoio financeiro dos referidos contribuintes. A proposição estabelece que, para terem direito a esse benefício, as rádios e televisões comunitárias deverão instituir conselhos municipais de comunicação, observada a representação paritária entre a sociedade civil e os poderes do município em sua composição.

Cabe tratar a matéria à luz da Lei Federal nº 9.612, de 1998, que instituiu o Serviço de Radiofusão Comunitária. Segundo esse diploma, denomina-se Serviço de Radiofusão Comunitária a radiofusão sonora, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Esses serviços têm como princípios e objetivos principais a promoção de atividades artísticas e jornalísticas, voltadas para finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, com respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo, assim, a integração dos membros da comunidade atendida.

Dessa forma, cabe ao poder público incentivar e apoiar o funcionamento desses importantes veículos de comunicação, entendendo sua inegável importância cultural, mesmo porque a Constituição Federal privilegiou a democratização dos meios de comunicação, notadamente em seus arts. 220, § 1º, e 221, assegurando plena liberdade de pensamento, expressão e informação.

Cumprido observar que, até esta data, a União não editou lei que institua serviços de radiofusão comunitária de sons e imagens, isto é, televisões comunitárias. Por outro lado, a Lei Federal nº 8.977, de 1995, admite a criação de televisões comunitárias a cabo.

A Comissão de Constituição e Justiça promoveu profunda análise da matéria quanto aos seus aspectos legais e constitucionais, oportunidade em que, por meio do Substitutivo nº 1, por ela apresentado, promoveu as devidas correções, a fim de adequá-la à legislação vigente e sanar vício de inconstitucionalidade.

Isto posto e considerando o inegável alcance social da proposição, não vislumbramos óbice à sua aprovação. Entretanto, como a matéria possui conteúdo de inequívoco caráter financeiro, requeremos, desde já, que seja distribuída, também, à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.521/2001, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2001.

Arlen Santiago, Presidente - Dinis Pinheiro, relator - Márcio Cunha - Ermano Batista.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 4/7/2001, as seguintes comunicações:

Do Deputado Bilac Pinto, dando ciência à Casa de que estará ausente do País no período de 23/6/2001 a 2/7/2001. (- Ciente.)

Do Deputado Amílcar Martins, dando ciência à Casa de que estará ausente do País no período de 13 a 29/7/2001. (- Ciente.)

Do Deputado Carlos Pimenta, notificando o falecimento do Sr. Nelson Ferreira de Oliveira, ocorrido em 3/7/2001, em Itacambira. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Gil Pereira, notificando o falecimento da Sra. Laurinda Simões Souza, ocorrido em 4/7/2001, em Montes Claros. (- Ciente. Oficie-se.)

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Sr. Itamar Franco, Governador do Estado, pela construção de várias hidrelétricas no Estado. (Requerimento nº 2.259/2001, do Deputado Pinduca Ferreira);

de pesar pelo falecimento do Sr. Gérson de Ramos Gonçalves, ocorrido em 7/6/2001, em Santa Maria de Itabira (Requerimento nº 2.319/2001, do Deputado Djalma Diniz);

de congratulações com a comunidade do Município de Santo Antônio do Amparo pela passagem do 62º aniversário de emancipação político-administrativa desse município (Requerimento nº 2.331/2001, da Deputada Maria Olívia).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 4/7/2001, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, 1.576, de 15/12/98, e 1.993, de 20/2/2001, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.591, de 1999, 1.949, de 2000, 2.000, 2.046, de 2001, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Agostinho Silveira

nomeando Luciana Tessele Antunes para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Gabinete do Deputado Antônio Carlos Andrada

nomeando Elaine Cibele de Andrade para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

Gabinete do Deputado João Pinto Ribeiro

exonerando Gláucio Sebastião Gonçalves de Oliveira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

exonerando Laura Xavier de Lima do cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25, 4 horas;

nomeando Cleonice Leal Lana Santos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Gláucio Sebastião Gonçalves de Oliveira para o cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25, 4 horas.

Gabinete do Deputado José Braga

nomeando Carlos Henrique Caica Campelo para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 4 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, 1.784, de 29/9/99, 1.821, de 2/12/99, e 1.945, de 20/12/2000, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando Luciano do Nascimento do cargo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete do Deputado João Pinto Ribeiro, Vice-Líder do Governo;

nomeando João Paulino Alves para o cargo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete do Deputado João Pinto Ribeiro, Vice-Líder do Governo.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

nomeando João Anacleto dos Santos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando José Márcio de Araújo para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

nomeando Marcial Magno Theophilo para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Marco Antônio Barbosa Lobato para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Meiga Hélia Mourão Mafra para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Sílvia Carla Pereira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2001

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2001

Data do julgamento: 5/7/2001.

Objeto: contratação de serviços de cópias reprográficas, pelo período de doze meses.

Licitante vencedora: Heliotecminas Comércio e Representações Ltda.

Belo Horizonte, 5 de julho de 2001.

Sérgio José Barcelos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aviso de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2001

CONVITE Nº 20/2001

Objeto: aquisição de materiais de telefonia e fax. Licitantes vencedoras: DDA Comércio e Representações Ltda. (subitem 1.1), Sistema Telecomunicações Comércio Ltda. (subitens 1.2, 1.3, 1.6 e 1.8), Bell Tec Telecomunicações Ltda. (subitens 1.4, 1.5 e 1.10), Dinâmica Eletrônica Ltda. (subitem 1.7) e Bysen do Brasil Ltda. (subitem 1.9) - Licitantes desclassificadas: Dinâmica Eletrônica Ltda. e Bell Tec Ltda. (subitem 1.1) e Bysen do Brasil Ltda. (subitens 1.5 e 1.6)

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Tatiana Nogueira Maia. Objeto: prestação de serviços de produtora para a TVA. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: a partir de 17/6/2001 até 16/9/2001 ou com o término da procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Romero Perpétuo Marcelino. Objeto: prestação de serviços de operador de caracteres para a TVA. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: a partir de 17/6/2001 até 16/9/2001 ou com o término da procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Pedro Matias Neto. Objeto: prestação de serviços de operador de áudio para a TVA. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: a partir de 17/6/2001 até 16/9/2001 ou com o término da procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Oswaldo Calixto de Souza Júnior. Objeto: prestação de serviços de cinegrafista para a TVA. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: a partir de 17/6/2001 até 16/9/2001 ou com o término da procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Marius Márcio Garzon. Objeto: prestação de serviços editor de imagem e exibidor para a TVA. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: a partir de 17/6/2001 até 16/9/2001 ou com o término da procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Marília Rodrigues Prates. Objeto: prestação de serviços de repórter de rádio para a TVA. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: a partir de 17/6/2001 até 16/9/2001 ou até o término da procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Dispensa de Licitação nº 94/2001

Em 4/7/2001, os Srs. Presidente e 1º-Secretário ratificaram, conforme determina o art. 24, III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como autorizaram a despesa no valor de R\$27.940,20 (vinte e sete mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos).

ERRATAS

MATÉRIA VOTADA NA 171ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 4/7/2001

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 5/6/2001, na pág. 23, col. 2, onde se lê:

"1.431 e 1.511 e 1.539/2001", leia-se:

"1.431, 1.511 e 1.539/2001".

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.052/2000

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 5/7/2001, na pág. 25, col. 1, onde se lê:

"Art. 3º -

I - zoneamento ecológico e econômico, com o respectivo sistema de gestão colegiado, que será ser elaborado no prazo de um ano contado da data de publicação desta lei; leia-se:

"Art. 3º -

I - zoneamento ecológico e econômico, com o respectivo sistema de gestão colegiado, que deverá ser elaborado no prazo de um ano contado da data de publicação desta lei;".